DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.104, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"Dá-se nome às Ruas do Parque dos Ipês".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº 3.409/16, 3.348/16, 2.346/04, 3.192/14, 3.653/18, 2.580/08, 3.501/17, 3.500/17, 3.408/16, 3.551/18, 3.081/13, 3.365/16, 3.367/16, 3.253/15 e 2.226/02, as Ruas do bairro Parque dos Ipês passam a ter suas denominações como segue abaixo:

A rua 01 denominar-se-á – Rua Mário Vernilo;

A rua 02 denominar-se-á – Rua Hélio Simões Estima;

A rua 03 denominar-se-á – Rua Maria de Andrade Mazer;

A rua 04 denominar-se-á – Rua Rosa Maria Athaydes Canello;

As ruas 05 e 16 denominar-se-ão – Rua Bruno Hermini;

As ruas 06 e 17 denominar-se-ão – Rua Benedito Soriano;

A rua 07 denominar-se-á – Rua Rodolfo Cleber Francisco;

A rua 08 denominar-se-á – Rua José Osvaldo da Silva;

A rua 09 denominar-se-á – Rua Francisco Lopes;

A rua 10 denominar-se-á – Rua Francisco Vicente - Chicão;

A rua 11 denominar-se-á – Rua Alvelino Luciano Vieira;

A rua 12 denominar-se-á – Rua Haroldo Ramos;

A rua 13 denominar-se-á – Rua Cristiane Montechi;

A rua 14 denominar-se-á – Rua Gabriela Rocha Mineiro;

A rua 15 denominar-se-á – Aparecida Texeira de Souza (prolongamento existente a partir da Rua Benedito Francisco da Silva).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação do servidor público Sr. Hiraldo Leone, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento n° 1844/19 da Secretaria de Governo e Planejamento;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de março de 2019, o servidor público Sr. Hiraldo Leone, titular do cargo efetivo de Motorista, portador do RG nº 16.591.573 SSP/SP, para desempenhar a função gratificada de Assessor de Transportes de Pessoal do Gabinete, em caráter de substituição ao titular, Sr. Cláudio dos Santos Guirardelli, em gozo de férias, seguidas de Licença Prêmio.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 066 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M. Wadomiro Ferreira Fraga".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento 2097/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% à Srª Andresa Gisele Comim Silva, Professora de Educação Básica I, portadora do RG 32.659.209-X SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho à professora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 1783 de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para complementação da jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA

NOME RG CARGA SUPLEMENTAR DATA

Adriana Maria da Silva 40.130.714-1 1 1 horas/sem 01/02/2019

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data determinada no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Márcia Helena da Silva Carvalho".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o requerimento n° 2866/2019;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 18 de março de 2019,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a Sra. Márcia Helena da Silva Carvalho, portadora do RG nº 18.195.626-3 SSP/SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Planejamento, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 23/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 44/2019 e requerimento nº 1383/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 23 de abril de 2019, a Sra. Elaine Cristina Campanini Botega, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Alessandra Rosa Desidério, em gozo de Salário Maternidade seguido de férias.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 070 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 22/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 43/2019 e requerimento nº 1384/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Claudia Regina Sichineli, portadora do RG 25.406.162-X SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Ângela Soares Magro, afastada das aulas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 071 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 23/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 45/2019 e requerimento nº 1385/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Méury Gonçalves Machado, portadora do RG 40.234.715-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

em substituição à professora titular, Sra. Marta Aparecida Costa Stéfani, afastada das aulas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 072 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 09/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 31/2019 e requerimento nº 1402/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Patrícia Andrade de Sousa, portadora do RG 49.718.444-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Elaine Maria Ribeiro, afastada das aulas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 073 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 11/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 33/2019 e requerimento nº 1404/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Débora Carla Zamarioli, portadora do RG 23.225.731-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sueli Aparecida Rosseto, afastada das aulas para exercer a função de Vice-Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 074 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 12/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 34/2019 e requerimento nº 1405/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Roseli Aparecida Ribeiro, portadora do RG 16.175.768-6 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Tatiana Regina Baffi, afastada das aulas para exercer a função de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 075 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 13/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 35/2019 e requerimento nº 1408/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a Sra. Pâmela Sabrina Rosa Martins, portadora do RG 47.668.614-3 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 076 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 15/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 37/2019 e requerimento nº 1410/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz, portadora do RG 45.734.709-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 077 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 14/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 36/2019 e requerimento nº 1413/2019;

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, ou antes, em caso de nomeação de titular admitido em Concurso Público, a Sra. Jaqueline Fernanda Musopapo do Amaral, portadora do RG 47.912.178-3 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, aulas livres, até a realização de Concurso Público e posse do aprovado.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 078 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1.839/97 e suas alterações; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003/2018 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 29/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 63/2019 e requerimento nº 1780/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97 e suas alterações, e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 05 de fevereiro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Leidiane Talita Marques Martins, portadora do RG 48.244.361-3 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental I, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Jucélia Aparecida Camolezi de Aquino, afastada das aulas para exercer a função de Diretora de Escola.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003/2018, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

Pitangueiras, 19 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 079 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da Sra. Renata Gomes Martins Ripamonte, em caráter de substituição, para responder pela Direção da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 2082/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora Sra. Renata Gomes Martins Ripamonte, portadora do RG 12.786.479 SSP/SP, Professora de Educação Básica I Ensino Fundamental – convênio de municipalização, para responder pela Direção da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa, em caráter de substituição ao anterior titular do cargo, Sr. Elton Fabrino Fatarelli, afastado de suas funções para dirigir o Departamento de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a designação da servidora, a mesma fará jus à diferença dos salários percebidos entre o seu cargo para o de Diretora de Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação de Vice-Diretora da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento nº 2451/19;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2019, para o posto de trabalho de Vice Diretora da Escola Municipal Waldomiro Ferreira Fraga, a Sra. Milena da Silva Ribeiro, portadora do RG nº 27.168.561-X SSP/SP, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – Ensino Fundamental.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 1º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 081 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professora Coordenadora Pedagógica E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva".

O Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o requerimento 2903/2019;

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 40% à Srª Marisa Aparecida Liotti Azevedo, Professora de Educação Básica I, portadora do RG 16.376.026 SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 26 de março de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.